



São Paulo, 18 de setembro de 2008.

Circ.CoPGr/44/2008
ACF/mrs


Senhor(a) Presidente

Comunico a V.Sa. que a Câmara de Normas e Recursos, em Sessão realizada em 27/08/2008, decidiu informar às Comissões de Pós-Graduação que os pedidos de cancelamento de matrícula em disciplinas, após o prazo estabelecido para a respectiva disciplina, deverão ser instruídos com:

- a) solicitação do aluno justificando a excepcionalidade da perda do prazo;
- b) justificativa circunstanciada do orientador;
- c) manifestação da Comissão de Pós-Graduação e futuramente também da Comissão Coordenadora de Programa.

Conforme decisão da Câmara, as solicitações que não contemplarem esta circular serão devolvidas diretamente pela secretária da CNR.

Atenciosamente,


ARMANDO CORBANI FERRAZ
Pró-Reitor

Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Rua da Reitoria, 109 - Térreo - sala 1B - 05508-900 - São Paulo-SP
Tel: 55 (11) 3091.3266 / 3190 - Fax: 55 (11) 3816.7691
prpg@usp.br www.usp.br/prpg

PRO
REITORIA
Pós-Graduação